



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME, PARA SERVIÇO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL, CONFORME PREGÃO SRP Nº 01/2020 – UASG 158151 E PROCESSO Nº 23278.005537/2020-63.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pelo seu Reitor Substituto **JANCARLOS MENEZES LAPA**, RG nº. 0472420941SSP/BA, CPF nº 651.773.715-49, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 12.886.951/0001-99, estabelecida na Rua Conde Moreira Lima, 1002 – Jabaquara – São Paulo/SP – CEP: 04384-030 – Telefone: (11)5081-5001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL**, brasileiro, RG nº. 4040431514 SSP/RS, CPF nº 196.823.498-50, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 12/2021 e do Processo nº **23278.005537/2020-63**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste referente ao Item do Contrato nº 12/2021, em **5,774320%**, equivalente a **R\$ 0,17**, com valor anterior de **R\$ 2,99** (dois reais, noventa e nove centavos), passando a ser **R\$ 3,16** (três reais e dezesseis centavos), referente ao período Fevereiro/2022 a Janeiro/2023, relativos à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). O contrato passará de **R\$ 674.230,05** para **R\$ 713.133,02**, diferença de **R\$ 38.903,07**. Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, §8º, da Lei 8666 de 1993 e no processo nº **23278.005537/2020-63**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 12/2021 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME**., e em concordância com Pregão Nº 01/2020 – UASG 158151.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA**, Reitor em exercício, em 02/08/2023, às 12:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3029037** e o código CRC **2CFE9FA1**.